

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR
CNPJ Nº 08.560.444/0001-93
NIRE 52300010926
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA
COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO
REGISTRO CVM 2139-3

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ^{1 2}
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os acionistas da Companhia Celg de Participações - CELGPAR ("Celgpar"), objetivando o comparecimento à Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), na forma da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, Lei nº 13.303, de 30.06.2016, normas da Comissão de Valores Mobiliários, e do Estatuto Social, de 29.04.2024.

A Assembleia será realizada na sede social da Celgpar, localizada na Rua 88-A, Quadra F-37, Lote 13, nº 116, Setor Sul, CEP 74085-020, em Goiânia - Goiás, decorrente de disposição do Art. 124, § 2º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, às **10 (dez) horas, de 06 (seis) de janeiro de 2025**, para deliberar sobre as seguintes matérias:

1. Tomar conhecimento sobre os estudos do consórcio estruturador, Consórcio CRH Consultoria, contendo (a) as avaliações econômico-financeiras (*valuation*) da Celgpar e das suas participações societárias na Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A., Firminópolis Transmissão S.A., Lago Azul Transmissão S.A., Pantanal Transmissão S.A., Planalto Solar Park S.A., Energética Corumbá III S.A. e Energética Fazenda Velha S.A. ("Participações Societárias em Investidas"), elaboradas por Ceres Inteligência Financeira Ltda. e Thoreos Consultoria Ltda.; (b) as propostas de modelagem para alienação da Celgpar e de suas Participações Societárias em Investidas; e (c) os detalhamentos solicitados pelo Conselho de Administração da Celgpar na reunião do dia 3 de setembro de 2024;
2. Deliberar sobre a "Proposta da Administração para a 73ª Assembleia Geral Extraordinária", que (i) indica à Secretaria-Geral de Governo – SGG ("SGG"), para decisão final pela Assembleia Geral de acionistas da Celgpar, a proposta de alienação da Celgpar e das Participações Societárias em Investidas, de propriedade da Celgpar, separadamente; (ii) recomenda (a) a elaboração, pela Administração da Celgpar, de um plano de negócios da Companhia para a realização das alienações, de modo a evitar que a Celgpar incorra em eventual dependência econômico-financeira do Estado de Goiás durante o processo de desestatização; bem como (b) o aproveitamento do conhecimento e experiência do quadro de empregados da Celgpar; e (iii) autoriza a Diretoria da Celgpar a promover e concluir a alienação das Participações Societárias em Investidas, de propriedade da Celgpar, podendo negociar preço e firmar contratos e demais atos que se façam necessários para a conclusão da(s) operação(ões);
3. Autorizar a Diretoria a tomar todas e quaisquer providências necessárias para dar efetividade às matérias deliberadas nos itens 1 e 2 da Ordem do Dia; e
4. Aprovar a autorização de execução de atos relativos à publicação da ata da Assembleia e das respectivas deliberações.

INSTRUÇÕES GERAIS

- a) os acionistas ou os respectivos representantes legais, objetivando assegurar a admissão na Assembleia (Art. 6º, *caput*, da Resolução CVM nº 81, de 29.03.2022, disseminada no Diário Oficial da União, em 30.03.2022, e retificada em 11.08.2022 e 06.01.2023; e Art. 13, § 2º, do Estatuto Social), deverão apresentar os seguintes documentos:
 - documento oficial de identidade com foto;
 - fotocópia autenticada em Cartório do Estatuto Social ou do Contrato Social atualizado, no caso de acionista pessoa jurídica;
 - original ou fotocópia autenticada em Cartório de procuração outorgada pelo acionista; e
 - via original do extrato de posição acionária, fornecido pela instituição depositária ou pela custódia, com data não anterior a 2 (dois) dias úteis.
- b) os instrumentos de mandatos com poderes especiais para representação na Assembleia deverão ser depositados na área de supervisão do Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores, com

¹ Divulgação no sistema **Empresas.Net** e, assim, acessíveis nos sítios da Comissão de Valores Mobiliários e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, consoante ao **Subitem 17.2**, sob o título "Publicações de Companhias Abertas de Menor Porte - Resolução CVM nº 166, de 1º de setembro de 2022", do Manual de Registro de Sociedade Anônima, aprovado pela Instrução Normativa DREI nº 81, de 10.06.2020, exibida no Diário Oficial da União, em 15.06.2020. A inclusão do referido **Subitem 17.2** foi promovida pelo Art. 4º, da Instrução Normativa DREI nº 1, de 24.01.2024, consignada no Diário Oficial da União, em 26.01.2024, focus de recepção da Resolução CVM nº 166, de 1º.09.2022, listada nesse Órgão Oficial, em 02.09.2022, facultada pelo Art. 294-A, Inciso III, e Art. 294-B, *caput*, e § 2º, Inciso II, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, alocada no suplemento desse Órgão Oficial, em 17.12.1976.

² Reprodução, concomitantemente, no **sítio da Celgpar**, segundo as disposições, consoante aos termos do Art. 14, § 1º, da Resolução CVM nº 80, de 29.03.2022, com circulação no Diário Oficial da União, em 30.03.2022; ratificada a reprodução dos dispositivos da legislação vigente, citados na presente nota e na nota anterior (**Nota 1**), no Art. 97, do Estatuto Social.

antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis anteriores à realização da Assembleia (Art. 13, § 2º, Estatuto Social);

- c) os acionistas poderão obter cópia da Proposta da Administração Para a **73ª** Assembleia Geral Extraordinária e documentos complementares, na área de supervisão do Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores e, também, nos sítios da Comissão de Valores Mobiliários e da B³ S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, e no sítio da Celgpar:
- <https://ri.celgpar.com/> (sítio da Celgpar);
 - <http://www.cvm.gov.br/> (portal da Comissão de Valores Mobiliários); e
 - http://www.b3.com.br/pt_br/ (sítio da B³ S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão).
- d) ainda, ratifica-se a localização da área de supervisão do Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores, na Sede Social da Celgpar, situada na Rua 88-A, Quadra F-37, Lote 13, nº 116, Setor Sul, CEP 74085-020, em Goiânia - Goiás, também, acessíveis pelo telefone (62) 3414 5950.

Goiânia, **26 de novembro de 2024.**

Savio de Faria Caram Zuquim
Conselho de Administração